

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038703-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	05040000092/19	NUCLEO MURIAÉ

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AVE-AVENTUREIRO ELETRICIDADE LTDA CPF/CNPJ: 13.303.945/0001-24  
Endereço: RUA PRAIA DO FLAMENGO, 66 BLOCO B - SALA 1615 Bairro: FLAMENGO  
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22.201-903 Telefone: (02) 3597-5247

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ELIAS BOUHID CPF/CNPJ: 090.048.747-04  
Endereço: SITIO NOVA ESPERANÇA, 0 Bairro: ZONA RURAL  
Município: ALEM PARAIBA UF: MG CEP:36.660-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Nova Esperança	Área Total (ha):	77,4400
Município/Distrito/UF: ALEM PARAIBA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 3455 2-RG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geográfica:		

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,1247	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,3282	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2623	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Geração de energia elétrica CGH	1,7152

**7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,5905
<b>Total</b>	<b>0,5905</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio	0,5905
<b>Total</b>	<b>0,5905</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	espécies variadas de porte variado	132,61	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	3,2210
APP com uso antrópico consolidado	35,0000
<b>Total</b>	<b>35,0000</b>

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

MARCELO AUGUSTO BORDALLO - MASP: 1021290-0

GLAUBER THIAGO MARTINS BARINO - MASP: 1152084-8

Data da Vistoria: quarta-feira, 17 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 23/06/2020

**12 – VALIDADE****Data de Emissão:** 23/06/2020**Data de Validade:** 23/06/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Medidas mitigadoras: ações como manutenção periódica de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, uso de EPI pelos funcionários, umidificação sempre que necessário da pavimentação das vias e acessos, evitando suspensão de partículas de poeira, seguir recomendações e critérios técnicos na obra evitando processos erosivos e instabilidade do terreno, realizar educação ambiental junto aos funcionários sensibilizando-os quanto a preservação da fauna, cuidando da integridade dos animais silvestres e riscos de acidentes com animais peçonhosos. Também como medida mitigadora deverá ser elaborado um Projeto de Resgate de Fauna a ser aprovado pelo IEF e executado quando da supressão da vegetação. Também deverá ser elaborado pelo empreendedor um Projeto de Realização de Resgate de Fauna a ser executado quando da supressão da vegetação.

Medida Compensatória: As intervenções em APP serão compensadas com plantio de 1.615 mudas de espécies nativas em área total de 1,45,29 ha na margem direita do rio Aventureiro, próximo ao empreendimento, conforme descrito em PTRF anexo ao processo, volumes 1 e 2. Também devido à supressão da vegetação nativa em estágio médio deverá ser cumprida uma proposta de compensação aprovada em pauta da URC, com execução do PTRF até seis meses após a

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	741525	7582768
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	741525	7582768
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**